

Lei nº 1.467, de 19 de setembro de 2008.

EMENTA: Regulamenta denominação a equipamento público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**Praça Vicente Cavalcanti de Albuquerque – Seu Vicente**", a Praça localizada entre as Ruas da Justiça e do Sossego, no Bairro Santa Luzia, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, quando da inauguração da mencionada praça pública, afixará placa indelével, no intuito de registrar a homenagem prestada por este presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2008.

Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 19 / 09 / 2008


Secretaria de Administração

